Ofício: 67/2025
Remetente: Secretaria de Gabinete
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (Gabinete da Presidência)
Referência: Resposta Oficio 68/2025 – Câmara Municipal de Angelândia

Angelândia, 02 de junho de 2025.

Recebi 03/06/25
Câmara M...
Ange...

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Ilmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste responder à solicitação feita pelo ilustre vereador José Augusto Xavier quanto às contratações de profissionais para atuar no Centro de Referência Especializado de assistência social (CREAS).

Conforme muito bem salientado pela Secretária de Assistência Social, por meio do ofício nº 46/2025, protocolado nesta Casa de Leis, na data de 30/05/2025, em razão da essencialidade e a urgência da continuidade dos atendimentos prestados pelo CREAS; da inexistência de lei municipal que cria os cargos para compor a equipe técnica e administrativa do CREAS, bem como da inexistência de profissionais efetivos em número suficiente para assegurar a demanda atual; esta Gestão Administrativa optou pela contratação temporária de profissionais qualificados, com vínculo precário e duração limitada, exclusivamente até que se aprove a proposta legislativa de criação dos cargos e conclua o próximo concurso público e haja provimento regular dos cargos.

Segundo previsto no artigo 3º do projeto de lei, os cargos a serem criados, serão de provimento efetivo, todavia, para a realização de concurso público, necessário que haja, primeiro, a existência legal de tais cargos.

Isto posto, diante da inexistência dos cargos que compõe a equipe técnica e administrativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), houve a contratação temporária de 04 profissionais em cargos gerais já criados nos termos da legislação vigente, ao passo que a composição atual da equipe de referência encontrar-se da seguinte forma:

Nome: Lélia Cristina Batista Lopes
Formação: Serviço Social
Cargo: Chefe de Setor
Carga horária: 40 horas semanais
Regime de contratação: Contratação temporária

Nome: Patrícia das Dores Rodrigues Cardoso
Formação: Assistente social
Cargo: Assistente Social
Carga horaria: 30 horas semanais
Regime de contratação: efetiva

Nome: Mardizele Silva Cordeiro Jbeili
formação: Graduação em Psicologia
Cargo: Psicóloga
Carga Horaria: 40 horas semanais
Regime de contratação: Contratação temporária

Nome: Thaís Vieira Rocha
Formação: profissional Direito
Regime de contratação: servidora gestante em gozo de estabilidade provisória
Carga horária: 30 horas semanais

Nome: Daniela Feliciana da Silva Pereira
Formação: Cursando ensino superior (Direito)
Cargo: Agente Administrativo
Regime de contratação: Contratação temporária
Carga horária: 40 horas semanais

Nome: Sara Gomes Pinheiro
Formação: Ensino médio completo

Cargo: Auxiliar de serviços gerais
Regime de contratação: Contratação temporária
Carga horária: 40 horas semanais

Desta forma, a equipe de referência do CREAS, atualmente, é composta por 05 profissionais em regime de contratação temporária, contando com apenas uma servidora efetiva, qual seja, a Assistente Social Patrícia das Dores Rodrigues Cardoso.

Tais contratações emergências visaram unicamente assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do CREAS, visto que, diante da inexistência de cargos públicos legalmente criados para determinadas funções atualmente demandadas, optou-se pela contratação temporária de profissionais para suprir tais lacunas até que seja concluído o processo legal de criação dos cargos e realização de concurso público.

Necessário destacar que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, admite-se a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, apresenta-se como medida emergencial e necessária para garantir a continuidade dos serviços do CREAS.

Além disso, por parte desta Gestão, já estão sendo adotadas as providências administrativas para legalização da composição da equipe de referência do CREAS, notadamente, o encaminhamento do projeto de lei visando à criação dos cargos públicos correspondentes, com posterior realização de concurso público para provimento efetivo.

Sem mais para o momento, elevo os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Roberto Gomes
Prefeito do Município de Angelândia (MG)